

PARECER

Ao Projeto de lei 001/2022, Denomina a Rua conhecida como Rua Estrada de Zé Augusto, no Povoado Tombo no Município de Salgado e dá outras providencias.

Autoria: José Raimundo Da Silva
Fonseca

Relator: Marcelo Domingos De Andrade

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador José Raimundo Da Silva Fonseca, Denomina a Rua conhecida como Rua Estrada de Zé Augusto, no Povoado Tombo no Município de Salgado e dá outras providencias.

Sua Excelência sugere que seja o referido Projeto de Lei com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada como Rua Raimundo Araújo, a rua conhecida como Estrada de Zé Augusto, no Povoado Tombo, no município de Salgado.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Nessa esteira, com lisura a análise ao Projeto De lei em apreço, conforme exigências da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno e, mormente, às garantias constitucionais da nossa Carta Magna, a exposição dos motivos apresentados para proposição o Senhor Raimundo Araújo foi grande líder político no Município de Salgado, hoje in memória, falecido em 07 de fevereiro de 2022, onde fez um excelente trabalho, sendo gestor do ano de 2001 a 2004, filho de Maria Dos Santos e Antônio Araújo, onde atualmente a

viúva reside nesse povoado em residência pertencente ao casal, passando a rua chamada Estrada de Zé Augusto localizada no povoado Tombo, Salgado-Sergipe, passar a ser denominada como Rua Raimundo Araújo

Por fim, ao analisar o projeto de lei, informa e reitera que este projeto, traz os motivos essenciais para que faça jus a sua aprovação, tendo em vista que a troca do nome das ruas irá homenagear um grande homem na história do município, sendo seu nome homenageado no Povoado o qual escolheu para o seu descanso nos últimos meses de vida; diante da popularidade e carisma com todos os munícipes Salgadenses

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa tem respaldo legal.

A presente propositura encontra respaldo na Lei Orgânica deste município, com o Regimento Interno desta casa e nossa Carta Magna.

Do ponto de vista administrativo e louvável a iniciativa.

Está obedecida a técnica legislativa.

Em face do exposto, considero o projeto Constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto e no mérito, o aprovo.

Em face do exposto, considero que o Projeto de Lei apresenta motivos e requisitos necessários para sua aprovação, contudo a comissão por unanimidade (Presidente, relator e Membro), decidem pela aprovação do Projeto De Lei Apresentado Nesta Casa Legislativa

Voto pela **SUA APROVAÇÃO**.

Sala de Reuniões da Sala de Reuniões da Comissão De Constituição, Justiça e Redação Final, em 23 de maio de 2022.


Vereador Marcelo Domingos De Andrade

Relator


Vereador Lucas Araujo Moraes

Presidente

Vereador Amaral Valeriano da Silva
Membro